GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO Nº. 4.253/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da Sra. MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA e outro(s)".

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da Sra. MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 7.700.820 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 029.450.166-56, casada com FLAVIANO PEREIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG nº. MG-1.812.841 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 715.755.966-87, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Buralli, nº. 160, Bairro Vila Rica, Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, que totalizará uma única área de 4.414,00m² (quatro mil quatrocentos e quatorze metros quadrados), referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 1800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), que corresponde ao imóvel originário da Matrícula nº. 19.504, Livro nº. 2-A36, fls. 066, ano 2018, do CRI desta Comarca; o qual não possui frente para via pública.

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

II – Área de 2.614,00m² (dois mil seiscentos e quatorze metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rua Gabriel Amador do Couto, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 19.316, Livro nº. 2-A34, ano 2018, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil <u>José Álvaro Cobra, inscrito no CREA 23.239/D/MG</u>, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	4.414,00m²

Art. 3º Uma cópia do projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2020.

André Carvalho Marques - Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br